



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.362, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.404.836,00 (Um milhão quatrocentos e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de Abril de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 22 de Abril de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos

Assinado por 5 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, CAIO IVO COELHO, PEDRO HENRIQUE BIANCHI, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO e SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/ABB1-5EDA-2A6A-6F23> e informe o código ABB1-5EDA-2A6A-6F23



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 22/04/2026

Autorização: Crédito Adicional
Decreto 16362/2026
Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	15.02.0019.2.362.27.811.339039.03.1000005	413.000,00
	19.01.0013.2.315.15.122.339030.01.1100000	2.300,00
	09.02.0029.1.114.17.512.449051.01.1000032	265.000,00
	09.01.0013.2.329.15.122.449052.05.8000197	387.536,00
	09.01.0028.1.111.15.451.449051.02.8010093	250.000,00
	06.01.0008.2.152.08.122.339039.01.5100000	33.000,00
	06.01.0008.2.152.08.122.339039.01.5100000	13.000,00
	06.01.0008.2.152.08.122.339039.01.5100000	11.000,00
	06.01.0008.2.152.08.122.339039.01.5100000	7.000,00
	06.01.0008.2.152.08.122.339039.01.5100000	6.000,00
	06.01.0008.2.152.08.122.339039.01.5100000	17.000,00
	Total Suplementação:	1.404.836,00

Anulação	Dotação	Valor
	16.01.0002.2.354.04.122.339040.01.1100000	413.000,00
	19.01.0025.2.171.15.451.339030.01.1100000	2.300,00
	09.02.0029.2.338.17.512.449052.01.1000032	265.000,00
	08.01.0010.1.132.18.544.449051.02.1000161	387.536,00
	08.01.0010.1.132.18.544.449051.02.1000161	250.000,00
	16.01.0002.2.354.04.122.339040.01.1100000	33.000,00
	02.01.0002.2.234.04.122.339014.01.1100000	13.000,00
	02.01.0002.2.234.04.122.339030.01.1100000	11.000,00
	02.01.0002.2.234.04.122.339033.01.1100000	7.000,00
	02.01.0002.2.234.04.122.339040.01.1100000	6.000,00
	17.01.0002.2.294.04.123.339008.01.1100000	17.000,00
	Total Anulação:	1.404.836,00

Assinado por 5 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, CAIO IVO COELHO, PEDRO HENRIQUE BIANCHI, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/ABB1-5EDA-2A6A-6F23> e informe o código ABB1-5EDA-2A6A-6F23



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.363, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 734.145,45 (Setecentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos de que trata o art. 1º serão oriundos de saldos remanescentes de Recursos Estaduais.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de Abril de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 23 de Abril de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos

Assinado por 5 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, CAIO IVO COELHO, PEDRO HENRIQUE BIANCHI, ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/ABB1-5EDA-2A6A-6F23> e informe o código ABB1-5EDA-2A6A-6F23



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 23/04/2026

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16363/2026

Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	06.03.0004.2.123.08.245.339030.92.8010049	37.304,12
	06.03.0004.2.123.08.245.339030.92.5000064	118.000,00
	06.03.0004.2.123.08.245.339039.92.5000064	335.106,00
	06.03.0004.2.125.08.244.339039.92.5000055	190.438,73
	06.03.0004.2.122.08.245.339039.92.8010058	53.296,60
	Total Suplementação:	734.145,45

Assinado por 5 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, CAIO IVO COELHO, PEDRO HENRIQUE BIANCHI, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/ABB1-5EDA-2A6A-6F23> e informe o código ABB1-5EDA-2A6A-6F23





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABB1-5EDA-2A6A-6F23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 27/04/2026 09:31:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 27/04/2026 13:34:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PEDRO HENRIQUE BIANCHI (CPF 388.XXX.XXX-30) em 27/04/2026 14:35:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 27/04/2026 14:49:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 27/04/2026 16:26:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/ABB1-5EDA-2A6A-6F23>